



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Rua Gama Rosa s/n – Cep 58369-000
CNPJ – 08.778.755/0001-23

LEI Nº006/2013

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XI, do Art.15 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Arara, Estado da Paraíba, autorizado a realizar Concurso Público para o preenchimento de 02 vagas para a administração, conforme quadro abaixo discriminado.

DEMONINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	LOTAÇÃO
Agente Administrativo	01(um)*	Secretaria II – Administração Direta
Auxiliar de Serviços Gerais	01(um)**	Secretaria II – Administração Direta

* Estabelece 01(uma) vaga destinada ao cadastro de reserva ao referido cargo

** Estabelece 01(uma) vaga destinada ao cadastro de reserva ao referido cargo

Art. 2º As duas vagas destinadas ao cadastro de reserva ocorre mediante a aprovação de Lei que crie os respectivos cargos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Arara-PB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arara, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2013.

Eraldo Fernandes de Azevedo

Prefeito